Relatório de Gerenciamento de Riscos e Capital

2º trimestre 2025

BANCO PINE

Sumário

1. INTRODUÇÃO 5

1.1. Objetivo 5

1.2. Contexto Operacional 5

2. INDICADORES PRUDENCIAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS 6

2.1. Requerimentos Prudenciais (KM1) 6

2.2. Ativos Ponderados pelo Risco – RWA (OV1) 8

3. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL 9

3.1. Instrumentos que Compõe o Patrimônio de Referência – PR (CCA) 9

3.2. Composição do Patrimônio de Referência – PR (CC1) 9

3.3. Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o Balanço Patrimonial (CC2) 11

4. RISCO DE CRÉDITO 12

4.4. Qualidade Creditícia das Exposições (CR1) 12

4.5. Mudanças no estoque de ativos problemáticos (CR2) 12

5. RISCO DE MERCADO 12

5.1. Fatores de Risco (MR1) 12

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este relatório visa atender às determinações do Banco Central do Brasil requeridas através da resolução BCB nº 54, de 16 de dezembro de 2020 para as instituições enquadradas no Segmento 3 (S3), conforme definido na Resolução CMN nº 4.553 de 30 de janeiro de 2017. Este normativo dispõe sobre a divulgação do Relatório de Pilar 3, o qual em sua totalidade para instituições do S3, contém informações referentes a: indicadores prudenciais e gerenciamento de riscos, composição do capital, indicadores de liquidez, risco de crédito, risco de crédito de contraparte (CCR), exposições de securitização, risco de mercado e risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB).

Adicionalmente, este relatório trata dos requerimentos da Resolução CMN nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 publicada pelo Banco Central do Brasil, onde dispõe sobre a estrutura de gerenciamento integrado de riscos e capital.

Os respectivos normativos exigem das instituições financeiras a divulgação de informações referentes à gestão de riscos e à adequação de seu capital à sua exposição aos riscos. Os dados nele presentes foram elaborados com base nas informações consolidadas referentes ao segundo trimestre de 2025.

Outras informações sobre o Banco, incluindo o acesso às demonstrações financeiras, podem ser acessadas através do site: ri.pine.com.

1.2. Contexto Operacional

O Banco Pine (B3: PINE4; PINE3) é um banco brasileiro, de capital aberto, que há mais de vinte e sete anos destaca-se por financiar e assessorar grandes e médias empresas no mercado financeiro. Seu propósito é ser um banco de negócios ágil, com competências para desenvolver relacionamentos rentáveis e de longo prazo com seus clientes. Ancorado nessa missão, busca atender às expectativas dos clientes, conhecer suas necessidades, aperfeiçoar suas jornadas, e aumentar sua satisfação por meio de uma experiência de excelência.

Por meio de soluções financeiras ágeis e funcionais que facilitam o dia a dia dos clientes, o Banco oferece uma ampla variedade de produtos e serviços, e se posiciona para ser a melhor opção entre os bancos médios.

O Banco busca conhecer cada cliente profundamente, entendendo seu negócio e seu potencial, de modo a construir soluções e alternativas financeiras personalizadas, como, serviços de conta corrente, rotativos, derivativos, cobranças, transferências, fianças, câmbio, comércio exterior, seguros e investimentos. Para isso, o Banco se divide nas seguintes áreas de negócios:

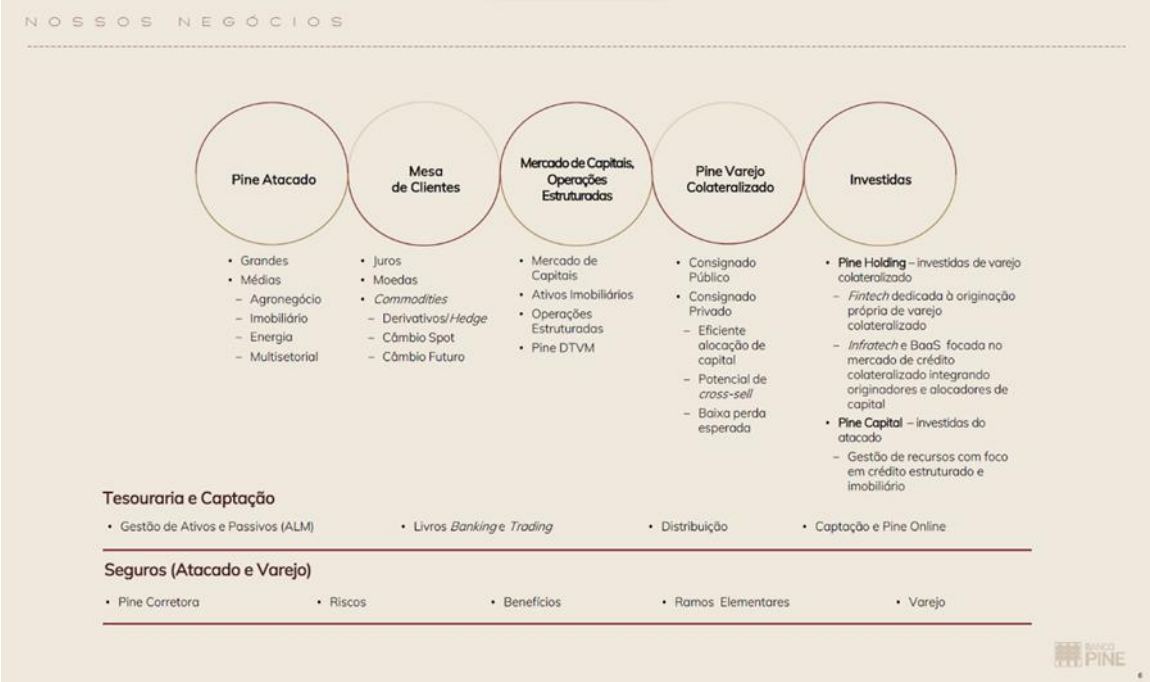

O período foi marcado pela contínua diversificação de nossos negócios, atingimos receita e lucro recorde e tivemos uma melhora substancial na rentabilidade do Banco. Voltamos a crescer no Atacado, estamos consolidando o nosso ecossistema de Varejo Colateralizado, expandimos e diversificamos o nosso funding e fortalecemos a nossa estrutura de capital. Seguimos gerando resultados resilientes, sustentáveis e escala para atender nossos clientes em diferentes momentos do ciclo econômico.

A estratégia do Banco conta com uma gestão de riscos diligente, focada em eficiência na alocação de capital e na busca de ativos de alta qualidade, refletida no Índice de Basileia que atingiu 14,08% em junho de 2025.

2. INDICADORES PRUDENCIAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

2.1. Requerimentos Prudenciais (KM1)

O PR consiste no somatório do Nível I (que compreende o capital principal e o capital complementar) e do Nível II, conforme definido nos termos da Resolução nº 4.955 do CMN.

Para fins do cálculo desses requerimentos mínimos de capital, de acordo com a Resolução nº 4.958 do CMN, deve ser apurado o montante total do RWA como soma das parcelas dos ativos ponderados pelo risco de crédito, risco de mercado e risco operacional. O Banco utiliza as abordagens padronizadas para o cálculo dessas parcelas.

O requerimento mínimo de PR corresponde à aplicação de um fator “F” ao montante de RWA. Sendo o fator F correspondente a 8,0% a partir de 1º de janeiro de 2019.

As normas do BACEN também estabelecem a criação do Adicional de Capital Principal, que corresponde aos "buffers" (colchões de conservação (fixo), sistêmico e contracíclico (variável)), bem como definem novos requisitos para qualificação dos instrumentos elegíveis a Capital de Nível I ou Nível II. Conforme a Resolução CMN 4.958, o valor das parcelas ACP Conservação estando em 2,5%. Atualmente, conforme a Circular Bacen 3.769, o valor apurado da parcela ACP contracíclico é igual a zero durante todo o período, podendo sofrer alteração mediante nova definição do regulador.

Adicionalmente, instituem a redução gradual da elegibilidade do estoque de instrumentos emitidos de acordo com a Resolução 4.955 do CMN conforme mostrado abaixo.

	A partir de 2019
Capital principal	4,5%
Nivel I	6,0%
Capital total	8,0%
Adicional de Capital Principal	2,5%
ACP Conservação [1]	2,5%
ACP Contraciclico [2]	-
ACP Sistêmico [3]	-
Capital principal com adicional	**7,0%**
Nível I com adicional	**8,5%**
Capital total com adicional	**10,5%**
Deduções dos ajustes prudenciais	**100%**

1) considerado o limite superior (exigibilidade máxima), por conservadorismo.
2) limite inferior (exigibilidade mínima).
3) ACP aplicável as instituições não classificadas como S-DIB (do inglês "Domestic Systemically Important Bank").

A seguir, a demonstração das Informações qualitativas sobre os requerimentos prudenciais do Banco Pine.

Tabela KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais

	Em R$ mil	a jun/25	b mar/25	c dez/24	d set/24	e jun/24
	Capital Regulamentar - Valores					
1	Capital Principal	1.254.181	1.239.575	1.134.972	1.047.366	990.320
2	Nível I	1.360.104	1.345.069	1.240.167	1.098.825	990.320
3	Patrimônio de Referência (PR)	1.885.141	1.814.096	1.707.115	1.563.549	1.429.505
3b	Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente					
3c	Destaque do PR					
	Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) - Valores					
4	RWA total	13.386.846	13.091.707	11.742.426	11.218.201	10.522.530
	Capital Regulamentar como Proporção RWA					
5	Índice de Capital Principal (ICP)	9,37%	9,47%	9,67%	9,34%	9,41%
6	Índice de Nível 1 (%)	10,16%	10,27%	10,56%	9,80%	9,41%
7	Índice de Basileia	14,08%	13,86%	14,54%	13,94%	13,59%
	Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA					
8	Adicional de Conservação de Capital Principal - ACPConservação (%)	2,5%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
9	Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACPContracíclico (%)	0%	0%	0%	0%	0%
10	Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico (%)	0%	0%	0%	0%	0%
11	ACP total (%)	2,5%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
12	Margem excedente de Capital Principal (%)	2,4%	2,5%	2,47%	2,34%	2,41%
	Razão de Alavancagem (RA)					
13	Exposição total	30.278.579	28.521.533	32.531.681	24.973.930	24.608.898
14	RA (%)	4,49	4,25	3,81	4,19	4,02
	Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR)					
15	Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)	3.743.970	1.757.680	2.095.098	1.643.425	1.703.219
16	Total de saídas líquidas de caixa	980.639	925.639	934.897	906.807	850.267
17	LCR (%)	381,79%	189,89%	224,10%	181,23%	200,32%
	Indicador de Liquidez de Longo Prazo (NSFR)					
18	Recursos estáveis disponíveis (ASF)	13.079.889	12.034.038	12.504.408	11.889.369	11.569.853
19	Recursos estáveis requeridos (RSF)	8.879.984	9.789.799	9.007.099	9.474.828	8.470.830
20	NSFR (%)	147,30%	122,92%	138,83%	125,48%	136,58%

2.2. Ativos Ponderados pelo Risco – RWA (OV1)

De acordo com a Resolução CMN 4.958, para fins do cálculo dos requerimentos mínimos de capital, deve ser apurado o montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), obtido pela soma das seguintes parcelas:

$RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{CAM} + RWA_{JUR} + RWA_{COM} + RWA_{ACS} + RWA_{OPAD} + RWA_{DRC} + RWA_{CVA}$, sendo:

RWACPAD = parcela relativa às exposições ao risco de crédito;

RWACAM = parcela relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial;

RWAJUR = parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros, cupons de juros e cupons de preços e classificadas na carteira de negociação;

RWACOM = parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de mercadorias (*commodities*);

RWAACS = parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação;

RWAOPAD = parcela relativa ao cálculo de capital requerido para o risco operacional.

RWADRC = parcela relativa às exposições ao risco de crédito dos instrumentos financeiros classificados na carteira de negociação.

RWACVA = parcela relativa às exposições ao risco de variação do valor dos instrumentos financeiros derivativos em decorrência da variação da qualidade creditícia da contraparte.

Para os cálculos das parcelas mencionadas acima, foram observados os procedimentos divulgados pelo BACEN, por meio das Circulares e Cartas-Circulares, e pelo CMN, por meio de Resoluções.

A tabela a seguir apresenta os valores dos ativos ponderados pelo risco do Banco:

Tabela OV1: Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA)

		a	b	c
		RWA		Requerimento Mínimo de PR
Em R$ mil		jun/25	mar/24	jun/25
0	Risco de Crédito - tratamento mediante abordagem padronizada	11.222.814	10.621.376	897.825
1	Risco de Crédito em sentido estrito	10.979.707	10.290.441	878.377
2	Do qual: apurado por meio da abordagem padronizada	10.979.707	10.290.441	878.377
3	Do qual: apurado por meio da abordagem IRB básica			
5	Do qual: apurado por meio da abordagem IRB avançada			
6	Risco de crédito de contraparte (CCR)	243.107	330.934	19.449
7	Do qual: apurado mediante uso da abordagem SA-CCR			
7a	Do qual: apurado mediante uso da abordagem CEM	243.107	330.934	19.449
9	Do qual: outros			
12	Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes identificados			
13	Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulamento do fundo			
14	Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados			
16	Exposições de securitização - requerimento calculado mediante abordagem padronizada			
20	Risco de mercado	685.337	992.198	54.827
21	Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada (RWAMPAD)	685.337	992.198	54.827
22	Do qual: requerimento calculado mediante modelo interno (RWAMINT)			
24	Risco operacional	1.478.694	1.478.133	118.296
I	Risco de Pagamentos (RWASP)			
25	Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR			
29	Total (2+6+10+12+13+14+16+25+20+24)	13.386.846	11.742.426	1.070.948

3. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL

3.1. Instrumentos que Compõe o Patrimônio de Referência – PR (CCA)

O PR utilizado para verificar o cumprimento dos limites operacionais impostos pelo BACEN consiste no somatório do Nível I e Nível II, onde:

Nível I: composto pelo Capital Principal, apurado a partir do capital social, certas reservas e lucros retidos menos deduções e ajustes prudenciais, bem como pelo Capital Complementar;

Nível II: composto por instrumentos elegíveis, primordialmente dívidas subordinadas, sujeito a limitações prudenciais.

A tabela CCA, qual dispõe sobre as principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência (PR), está disponível no site: ri.pine.com.

3.2. Composição do Patrimônio de Referência – PR (CC1)

Tabela CC1: Composição do Patrimônio de Referência (PR)

		a Valor (R$ mil)	b Referência no balanço do conglomerado
Capital Principal: instrumentos e reservas			
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	952.902	a)
2	Reservas de lucros	280.485	b)
3	Outras receitas e outras reservas	73.322	c)
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	-	
6	**Capital Principal antes dos ajustes prudenciais**	1.306.709	
Capital Principal: ajustes prudenciais			
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamentos de instrumentos financeiros (PVA)	1.615	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	11.224	
9	Ativos intangíveis	25.145	d)
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	6.271	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos cujos ajustes de marcação a mercado não são registrados contabilmente	-	
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	8.273	
18	Valor total das participações não significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
19	Valor total das participações significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
22	Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado	-	
23	do qual: oriundo de participações significativas no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	

26.a	Ativos permanentes diferidos	
26.b	Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	
26.e	Excedente do valor ajustado de Capital Principal	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	
26.i	Destaque do PR, conforme Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	
27	Dedução aplicada ao Capital Principal decorrente de insuficiência de Capital Complementar e de Nível II para cobrir as respectivas deduções nesses componentes	
28	**Total de deduções regulatórias ao Capital Principal**	52.528
29	**Capital Principal**	1.254.181
Capital Complementar: instrumentos		
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	105.922
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-
33	*Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013*	-
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar	-
35	*da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013*	-
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	105.922
Capital Complementar: deduções regulatórias		
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	
38	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Complementar	
39	Valor total dos investimentos não significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	
40	Valor total dos investimentos significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas	
41	Ajustes regulatórios nacionais	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	
42	Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente	
43	**Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar**	-
44	**Capital Complementar**	105.922
45	**Nível I**	1.360.104
Nível II: instrumento		
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	525.038
47	*Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013*	-
48	Participação de não controladores no sinstrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II	-
49	*da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013*	-
51	**Nível II antes das deduções regulatórias**	525.038
Nível II: deduções regulatórias		
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	
53	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Nível II	
54	Valor total dos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	
55	Valor total dos investimentos significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	
56	Ajustes regulatórios nacionais	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	
57	**Total de deduções regulatórias ao Nível II**	-
58	**Nível II**	1.885.141
59	**Patrimônio de Referência**	1.885.141
60	**Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)**	13.386.846

Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal		
61	**Índice de Capital Principal (ICP)**	9,37%
62	**Índice de Nível I (IN1)**	10,16%
63	**Índice de Basileia (IB)**	14,08%
64	**Percentual do adicional de Capital Principal (emrelação ao RWA)**	2,50%
65	do qual: adicional para conservação de capital - ACPConservação	2,50%
66	do qual: adicional contracíclico - ACPContracíclico	0%
67	do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico	0%
68	**Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)**	2,37%
Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco		
72	Valor total das participações não significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	
73	Valor total das participações significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	-
Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2022)		
82	*Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013*	
83	*Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite da linha 82*	
84	*Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013*	-
85	*Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84*	-

3.3. Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o Balanço Patrimonial (CC2)

A seguir, o comparativo do Balanço Patrimonial do Banco Pine entre as versões Consolidadas Prudencial e do Consolidado Bacen.

Tabela CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial

R$ mil	a Valores do balanço patrimonial no final do período	c Referência no balanço do conglomerado
Ativo		
Disponibilidades	45.774	
Instrumentos financeiros	27.735.164	
Operações de arrendamento mercantil	-	
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(643.502)	
Ativos Fiscais	980.992	
Investimentos em participações em coligadas e controladas	855.414	
Outros ativos	1.008.055	
Imobilizado de uso	67.486	
Intangível	35.550	d)
Depreciações e amortizações	(34.718)	
Provisões para redução ao valor recuperável de ativos	-	
Total de ativos	**30.050.215**	
Passivo		
Depósitos e demais instrumentos financeiros	26.270.203	f)
Provisões	-	
Outros passivos	2.615.003	
Obrigações fiscais diferidas	-	
Total de passivos	**28.885.206**	
Patrimônio líquido		
Capital social	952.901	a)
do qual: montante elegível para Capital Principal	-	
do qual: montante elegível para Capital Complementar	-	
Reservas de capital	2.161	
Reservas de lucros	278.324	
Outros resultados abrangentes	(1.722)	c)
Lucros ou prejuízos acumulados	(58.382)	b)
Ações em tesouraria	(8.273)	
Patrimônio líquido total	**1.165.009**	

4. RISCO DE CRÉDITO

4.4. Qualidade Creditícia das Exposições (CR1)

Tabela CR1: Qualidade creditícia das exposições

R$ mil		a	b	c	d	f	g
		Valor bruto:					
		Exposições caracterizadas como ativos problemáticos	Exposições não caracterizadas como ativos problemáticos	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar Dos quais: RWACPAD	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar Dos quais: RWACIRB	Valor líquido (a+b-c)
1	Concessão de crédito	296.607	11.266.058	-	-	-	11.562.665
2	Títulos de dívida	-	5.909.867	-	-	-	5.909.867
2a	dos quais: títulos soberanos nacionais	-	-	-	-	-	-
2b	dos quais: outros títulos	-	5.909.867	-	-	-	5.909.867
3	Operações não contabilizadas no balanço patrimonial	-	512.262	123	-	-	512.385
4	Total (1+2+3)	296.607	17.688.187	292.683			18.277.477

4.5. Mudanças no estoque de ativos problemáticos (CR2)

Tabela CR2:Mudanças no estoque de ativos problemáticos

		a
		Total
1	Valor das exposições classificadas como ativos problemáticos ao final do período anterior	305.385
2	Valor das operações que passaram a ser classificadas como ativos problemáticos no período corrente	88.630
3	Valor das exposições que deixaram de ser caracterizadas como ativos problemáticos no período corrente.	(16.123)
4	Valor da baixa contábil por prejuízo	-
5	Outros ajustes	14.222
6	Valor das exposições classificadas como ativos problemáticos no final do período corrente (1+2+3+4+5)	392.114

5. RISCO DE MERCADO

5.1. Fatores de Risco (MR1)

A tabela MR1 demonstra o montante dos ativos ponderados pelo risco para o risco de mercado apurado conforme a abordagem padronizada (RWA_{mpad}).

Tabela MR1: Abordagem padronizada - fatores de risco associados ao risco de mercado

Em R$ mil	Fatores de risco	jun/25 a RWAMPAD
1	Taxas de juros	187.428
1a	Taxas de juros prefixada denominadas em Real (RWAJUR1)	172.856
1b	Taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWAJUR2)	14.572
1c	Taxas dos cupons de índices de preço (RWAJUR3)	-
1d	Taxas dos cupons de taxas de juros (RWAJUR4)	-
2	Preços de ações (RWAACS)	438
3	Taxas de câmbio (RWACAM)	33.168
4	Preços de mercadorias (commodities) (RWACOM)	6
5	RWADRC	425.796
6	RWACVA	38.502
9	Total	685.337

Em relação ao período anterior, os principais fatores que contribuíram com a diminuição dos Ativos Ponderados pelo Risco de Mercado calculados por modelo padrão (RWA_{MPAD}) foram

as diminuições das exposições dos instrumentos financeiros classificados na carteira de negociação RWA_{DRC} e de câmbio RWA_{CAM}.